

Gratuidade

Atuação do Sesi Bahia em Gratuidade Regulamentar

As vagas para a gratuidade regulamentar ofertadas pelo Sesi são destinadas prioritariamente aos trabalhadores da indústria e seus dependentes, matriculados na Educação Básica e Continuada da Entidade.

A oferta de vagas gratuitas está distribuída nas seguintes modalidades:

- **Educação Básica**
Corresponde ao Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos. Tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/96, Artigo 22).
Na Educação de Jovens e Adultos, a oferta pode ocorrer presencial, semipresencial e a distância.
- **Educação Continuada**
A Educação Continuada ofertada pelo Sesi é um processo de desenvolvimento permanente da formação do cidadão. Compreende as ações educativas fora das etapas e modalidades escolares tradicionais, mas que permeiam, suplementam e atualizam conhecimentos nelas adquiridos e/ou produzem e sistematizam novos conhecimentos.

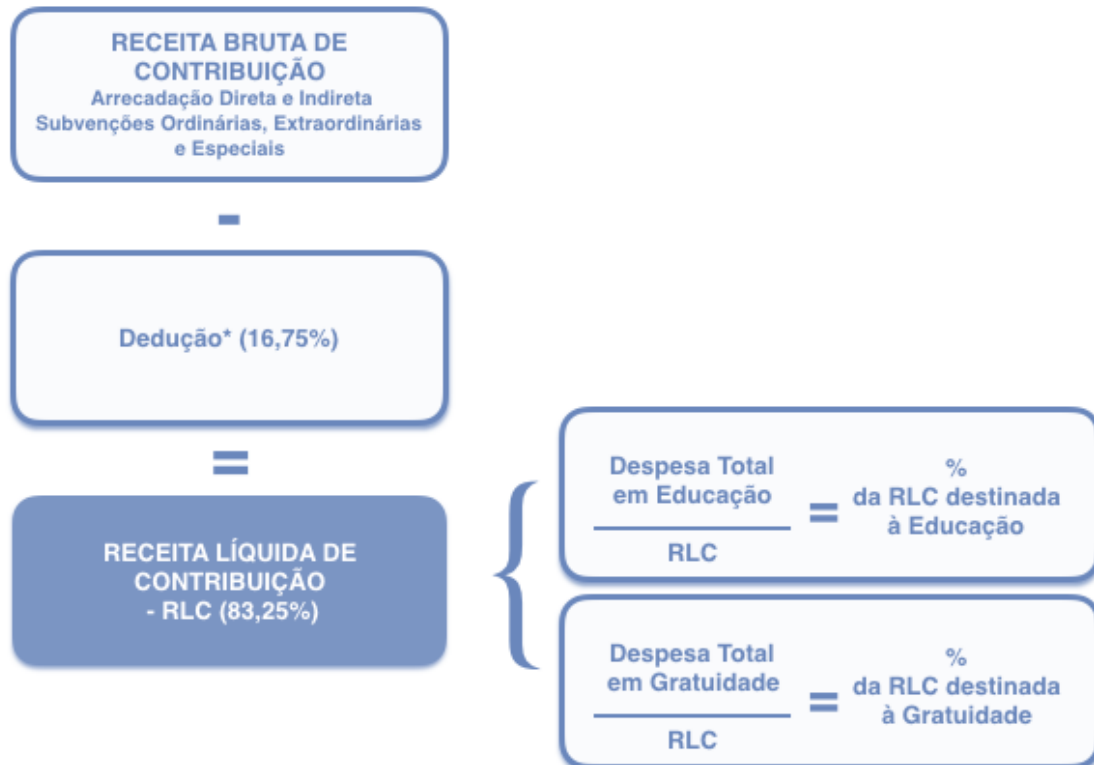
É constituída de cursos servindo-se de meios variados, podendo ser de natureza teórica ou prática, presenciais ou à distância, mediados ou não por professor-tutor, com objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento de competências chave para o mundo do trabalho. As ações de Educação Continuada não possuem restrições de carga horária e contemplam as temáticas de educação, saúde e segurança, articulação e influência em segurança e saúde, promoção da saúde, cultura e esporte (Atleta do Futuro).

Receita Líquida de Contribuição Compulsória

Os resultados da gratuidade são acompanhados por meio do percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, destinado à Educação Básica e Continuada e à Gratuidade, conforme previsto no Artigo 6º, parágrafos 2º e 3º, do Regulamento do Sesi.

De acordo com o Regulamento do Sesi (Art. 69), entende-se como Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, o valor correspondente a 83,25% (oitenta e três inteiros e vinte cinco décimos por cento) da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral.

Apuração do Percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Destinado à Educação e à Gratuidade Regulamentar



Apuração das Despesas com Educação e Gratuidade Regulamentar

O valor dos recursos destinados à Educação e à Gratuidade Regulamentar, são obtidos por meio da divisão dos seus respectivos Gastos Totais, pela Receita Líquida de Contribuição Compulsória, que corresponde à 83,25% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória.

Esse montante compreende as despesas de custeio, investimento e gestão, comprometidas com a realização dos programas de Educação Básica e Continuada.

No caso da aplicação de recursos em Educação, considera-se a soma das despesas diretas e indiretas, realizadas em Educação Básica e Continuada, das quais são deduzidas as Receitas de Serviços, Industriais e Outras, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Despesa com Educação} = \text{Despesa Total} - \text{Receitas de Serviço, industrial e Outras}$$

Quanto a apuração da despesa total com Gratuidade Regulamentar, essa é apurada com base no Gasto Médio por Matrícula, nas modalidades onde são realizadas esse tipo de gratuidade, conforme previsto no decreto nº 6.637/2008 e no Regulamento do Sesi, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Despesa com Gratuidade} = \text{Gasto Médio por Matrícula} \times \text{Matrícula Gratuita Regulamentar}$$

Última atualização em: 02/03/2017